



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 919

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

CNPJ 722.541.874/0001-99

Praça Coronel Flávio, 204

Telefone: (35) 3263-1320

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

CNPJ 01.037.603/0001-20

R. Lourenço Pierroti, 173

Telefone: (35) 3263-1646



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 919

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 81 de 09 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o tombamento da Edificação da Antiga Prefeitura - Prédio DMEC, no Município de Monsenhor Paulo/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, Flaviano Américo Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, incisos III e IV, da Constituição da República, que estabelece ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso IX, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a promoção da proteção do patrimônio histórico-cultural local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216 da Constituição Federal, que define o patrimônio cultural brasileiro como os bens de natureza material e imaterial, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos grupos formadores da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.194, que estabelece a política de proteção do Patrimônio Cultural do Município de Monsenhor Paulo;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável e a deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, no âmbito do Processo Administrativo referente ao tombamento da Edificação da Antiga Prefeitura - Prédio DMEC;

CONSIDERANDO que o referido imóvel constitui bem de relevante valor histórico, arquitetônico, institucional, simbólico e identitário, diretamente associado à formação da administração pública municipal, à memória política, social e urbana de Monsenhor Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica **TOMBADA**, para todos os fins legais, a EDIFICAÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA - PRÉDIO DMEC, localizada na Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 152 Município de Monsenhor Paulo/MG, considerada Patrimônio Cultural Material de relevante interesse histórico, arquitetônico e institucional.

Art. 2º O bem tombado não poderá ser demolido, destruído, mutilado, descaracterizado ou sofrer qualquer tipo de intervenção sem a prévia e expressa autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, sob pena das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 3º Fica igualmente protegido o entorno imediato da edificação, com o objetivo de assegurar a preservação da ambiência, da paisagem urbana, da visibilidade e da leitura histórica do bem tombado.

Art. 4º Compete ao órgão municipal responsável pela política de Patrimônio Cultural:

I - efetuar o registro definitivo do tombamento nos livros próprios;

II - manter a fiscalização permanente do imóvel;

III - orientar tecnicamente projetos de conservação, restauração ou requalificação;

IV - promover ações educativas voltadas à valorização da memória institucional e administrativa do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Paulo, MG, 09 de dezembro de 2025.

FLAVIANO AMERICO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 919

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo - Aviso de Licitação. Processo nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos em otorrinolaringologia, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 12/01/2026 às 09:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SCPI - Portal de Compras** no endereço eletrônico **<https://portal.sgpccloud.net:9023/comprasedital/>**. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://portal.sgpccloud.net:9023/comprasedital/>, <https://monsenshorpaulo.mg.gov.br/site/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3263-1320 ou Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br.

Monsenhor Paulo, 22/12/2025.

Marcelino Felipini Silva
Pregoeiro(a) 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 919

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025, foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site do órgão e no Diário Oficial do Ente licitante, em conformidade com a legislação em vigor.

O referido é verdade e dou fé.

Monsenhor Paulo, 22/12/2025.

Marcelino Filipini Silva
Pregoeiro(a) 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 919

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



DESPACHO AUTORIZATIVO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, 22/12/2025.

De: Gabinete do(a) Prefeito(a)

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Publicação

Ref.: Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos em otorrinolaringologia, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Cumpridas as formalidades processuais, autorizo a publicação e expedição do edital, nos termos da legislação vigente.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)